**CONVÊNIO PARA ESTÁGIO DO PROUPE**

Convênio que entre si celebram a FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL, CNPJ: 11.351.343/0001-17, situada à rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 56000-000, Salgueiro-PE, representada neste ato pela sua diretora **Maria Gilda da Silva** e a **Instituição cedente** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ situada a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade/UF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ representada neste ato por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ resolvem, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2004, celebrar o presente convênio de Estágio Supervisionado para o aluno \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do curso\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Período; \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Este convênio tem por objetivo proporcionar a realização do estágio supervisionado, de interesse curricular, num trabalho de cooperação recíproca entre as partes convenentes, complementando o processo de ensino e aprendizagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O estágio supervisionado será precedido de formalização do competente termo de compromisso de estágio supervisionado, celebrado entre o cedente e o aluno com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A realização do estágio supervisionado não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA** – O estágio supervisionado deve compatibilizar com a linha de formação do aluno e visa desenvolver atitudes, hábitos e valores profissionais, adquirir exercitar e aprimorar conhecimentos técnicos, atendendo ao perfil profissional do curso.

**CLÁUSULA QUINTA** – o estagiário cumprirá o seu programa de estágio supervisionado de acordo com o previsto no Plano de Curso e na legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA** – A instituição de ensino, praticarão todos os atos necessários a efetiva execução do estágio supervisionado ficando acordadas as seguintes obrigações:

 6.1 – Da Instituição de Ensino:

1. Fornecer a cedente informações com relação as condições para a realização do estágio supervisionado
2. Supervisionar o desenvolvimento dos estudantes durante a realização do estágio
3. Contribuir tecnicamente para a solução de problemas ou dúvidas que o estagiário encontrar no campo de estágio
4. Manter contatos com a organização cedente para resolver situações de natureza administrativa ou educacional relativas à operacionalização do estágio supervisionado
5. Prover profissionais para coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades no campo de estágio.
6. Efetuar os devidos registros do estágio supervisionado e a expedição dos documentos necessários
7. Providenciar em favor do aluno-estagiário, seguro contra acidentes pessoais, bem como, conforme o caso, seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros no período de duração do estágio supervisionado no âmbito da organização cedente.

 6.2 – Da Instituição cedente:

1. Proporcionar condições físicas e materiais adequadas, informações técnicas, legais e documentais necessárias ao ideal aproveitamento do estagiário na prática do estágio supervisionado.
2. Designar profissional de seu quadro funcional com formação adequada para acompanhar as atividades programadas para a realização do estágio.
3. Permitir que o professor-orientador realize acompanhamento ao aluno-estagiário durante o período das atividades de estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA**- O presente convênio terá duração de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, contados a partir da data das assinaturas das partes convenentes, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo ou rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita a outra parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da cidade de Salgueiro/PE para dirimir dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgueiro, \_\_\_\_\_\_ de ­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Representante da Instituição de Ensino |  |  Representante da Instituição cedente |
| Assinatura e carimbo |  | Assinatura e carimbo |

Testemunhas: ----------------------------------------------------

 CPF:

 ------------------------------------------------------

 CPF: